



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
JAGUARIBARA - CEARÁ

LEI Nº 174, DE 18 DE JULHO DE 1981.

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no valor de Cr\$ 220.000,00, para os fins que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Legislação vigente aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS), para fazer face as despesas com o apoio ao Plano de Emergência Local, como a seguir discrimina:

07 -	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.04000000.000 -	AGRICULTURA	
07.04170000.000 -	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	
07.04174570.000 -	Defesa Contra as Secas	
07.04174572.101 -	Apoio ao Plano de Emergência Local	
3.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 -	Pessoal	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	Cr\$ 120.000,00
3.1.2.0 -	Material de Consumo	Cr\$ 50.000,00
3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos.	Cr\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

99 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.99999999.001 -	Reserva de Contingência	
	Passa de	Cr\$ 1.770.000,00
	Para	Cr\$ 1.550.000,00
	Contenção de	Cr\$ 220.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA em, 18/07/81

Ananias Granja
PREFEITO MUNICIPAL